



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPESTRE DA SERRA**



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Matéria: PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº
4/2025 de 30/06/2025

Objeto: Dispõe sobre a
aprovação das Contas de
Governo do Executivo
Municipal de Campestre da
Serra, exercício de 2022.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo sub judice propõe a aprovação das contas públicas relativas ao exercício financeiro de 2022, conforme **Parecer Prévio nº 22.714**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que opinou favoravelmente à regularidade das contas sob a responsabilidade do Prefeito e Vice-Prefeito.

II – FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

1. Julgamento das Contas

O julgamento das contas compreende análise da legalidade e regularidade:

- Da execução orçamentária (cumprimento do orçamento aprovado);
- Da observância das metas fiscais e limites constitucionais e legais (gastos com pessoal, saúde, educação);
- Da conformidade contábil com a Lei nº 4.320/1964 e LC nº 101/2000 (LRF).

O Tribunal de Contas, no processo nº 000149-0200/22-0, emitiu **parecer favorável**, não constando ressalvas impeditivas nem imputações de débito que desautorizam a aprovação.

2. Competência Legislativa

O ato é de competência exclusiva do Legislativo Municipal, sendo formalizado por Decreto Legislativo, sem necessidade de sanção do Prefeito.

3. Repercussão Financeira

O julgamento das contas **não cria obrigação de despesa nem impacta o orçamento municipal**, tratando-se de ato típico de fiscalização e controle externo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA



III – CONCLUSÃO

Diante da regularidade dos atos administrativos e da compatibilidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas, esta Comissão opina favoravelmente à **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025**, conforme a legislação aplicável.

Câmara Municipal de Campestre da Serra - RS, 30 de junho de 2025.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAMPESTRE DA SERRA**

RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 50 - 95255-000
09.316.885/0001-07

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (F8F53FC3) no site:
<https://citta.click/1D6Dkcp9>

Autenticação



F8F53FC3

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: GILMAR RECH

CPF: 977***-***49

Assinado em: 10/07/2025 19:19:25

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MAICON FABRO POLONI

CPF: 001***-***81

Assinado em: 10/07/2025 19:21:17

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MARCIA BREZOLIN DOS SANTOS

CPF: 949***-***49

Assinado em: 10/07/2025 19:20:43

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Hash do documento (SHA-256): 9c249441005dc193e23ee128e49cc187012cbcb75d2b3ea444162f9a102ae237

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.